



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 611 Em: 03/10/16

LEI Nº 2.655/2016

Padmas
Responsável
Jeferson Vieira Calmon
Assessor Municipal

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

10/10/16

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA
TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria
de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com
a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor de até
R\$28.513,00 (vinte e oito mil, quinhentos e treze reais), para a realização do
Projeto "Música e Canto: instrumentos de inclusão da pessoa com deficiência",
de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento a
saber:

Recurso Orçamentário: 010018.0824200062.040.33504300000

Recurso Financeiro: 13990000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 06 de outubro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL